



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 082/2024 - Inexigibilidade nº 047/2024

O Município de Petrolândia/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 10.106.235/0001-16, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1 - DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021) Locação de 01 (uma) casa com estrutura ampla para **funcionamento do PSF Santa Inês II**, localizada na Rua Francisco Bispo da Silva, nº 140 – Q-05, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO que memorando da Secretaria Municipal de Saúde traz em seu bojo Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, elaborado pela Secretaria solicitante, atestando a necessidade de locação do imóvel para atendimento da pacientes e funcionários.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à inexigibilidade de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel do propriedade o **Sr. Valdicines Manoel da Silva**.

3 - PREÇO E PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor da locação é de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais);
- 3.2 - O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1 - A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura com duração de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5 - DO CONTRATADO:

- 5.1 – **Valdicines Manoel da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 984.563.004-97, Carteira de Identidade nº 4856385 – Órgão Expedidor SSP/PE, residente na Rua Geraldino Martins Rodrigues, nº 590 – Bl 3, Ap 203, Bairro Granada, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38410-134.

6 - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1 - O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

02 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030100 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1002 2147 0000 – Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
0.01.00 211.001 Recursos Próprios – Saúde



8 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1 - Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- 8.1.1 - Laudo de Avaliação;
- 8.1.2 - Documentos para a Habilitação;
- 8.1.3 - Documentos do imóvel

9 - DO FORO:

9.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Petrolândia/PE.

10 - DA DELIBERAÇÃO:

10.1 - Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Petrolândia/PE, 10 de Dezembro de 2024.

Ana Patrícia Jaques Marques Quidute Araújo

Secretária de Saúde

Matrícula nº 1101